



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 230/2022

Inclui o Art. 10 ao Projeto de Lei que "Implementa a segregação da massa dos servidores públicos municipais de Valinhos, redefine a taxa de administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, autoriza a concessão de empréstimos pelo VALIPREV, e dá outras providências".

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 230/2022, que "Implementa a segregação da massa dos servidores públicos municipais de Valinhos, redefine a taxa de administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, autoriza a concessão de empréstimos pelo VALIPREV, e dá outras providências. (Mens. 87/22)", nos seguintes termos.

A presente emenda visa incluir o Artigo 10, reordenando os artigos seguintes.

Art. 10. Fica vedada qualquer espécie de transferência de recursos financeiros do VALIPREV para a Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações Públicas.

Justificativa

A presente Emenda visa garantir maior segurança jurídica à proposta de segregação da massa dos servidores públicos municipais de Valinhos, ao impor vedação expressa para a transferência de recursos do VALIPREV para a Prefeitura em conformidade com as determinações da Portaria SEPRT/ME nº 3.725



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

de 2021, afastando qualquer hipótese de perda de direitos dos segurados do VALIPREV.

Valinhos, 12 de dezembro de 2022.

AUTORIA: MARCELO YOSHIDA

